



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL
nº 60/2015-CBMDF, nos termos do Padrão
n.º 14/2002.
Processo n.º SEI-053.040.362/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOMB/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, portador do CI nº 118053413-7-CBMDF e do CPF nº 553.569.401-06, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, com sede no SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília / DF - CEP: 71.200-222 - Fone: (61) 3403-1300 - Fax: (61) 3403-1313, Email: marco.santos@pmh.com.br ou www.pmh.com.br, representada por MARCO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG n.º 723.668 SSP/DF e do CPF n.º 324.749.971-72, na qualidade de Representante Comercial, resolvem aditar o Contrato n.º 60/2015-CBMDF, celebrado em 14/12/2015, publicado no DODF n.º 246, pág. 71 de 24/12/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto.

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60/2015 – CBMDF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2017 a 14/12/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 14/12/2017

Cláusula Quarta – Da Ratificação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere este termo.



Cláusula Quinta – Da Garantia.

Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

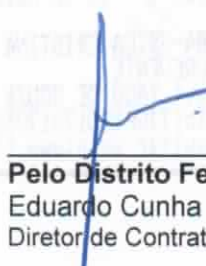
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 73901;
- II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;
- III - Natureza da Despesa: 339039;
- IV - Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

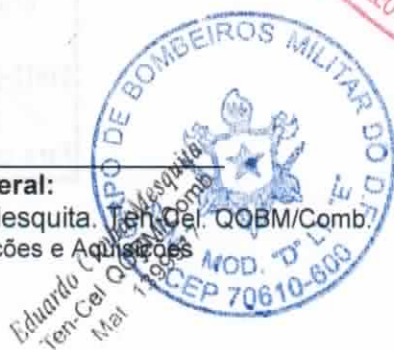
Cláusula Sétima – Da Publicação.

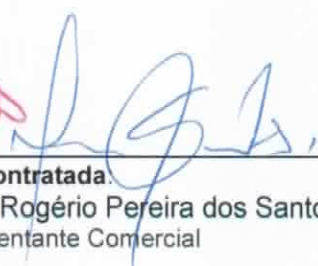
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017.


Pelo Distrito Federal:

Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições




Pela Contratada:

Marco Rogério Pereira dos Santos
Representante Comercial

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições - Palácio Imperador D. Pedro II – Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" –
Brasília-DF – CEP.: 70.610-000 Tel.: (61) 3901-7911/3901-3618



1o. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO

Nucleo Bandeirante - DF
Hercules Alexandre da Costa Benicio
Tabeliao

RECONHECO, Por AUTENTICIDADE, mas sem
exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s) de:

[0047559]-MARCO ROGERIO PEREIRA DOS.....
SANTOS.....

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasilia-DF, 08 de Novembro de 2017

084-ERICA CRISTINA MARTINS
DINIZ-ESCREVENTE

Dis.: YAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Selo: TJDF 201701703603400HSB
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

